



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Of. nº 194/14 - GPC

Carazinho, 18 de agosto de 2014.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Rudinei Luiz Brombilla,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 095/14

Senhor Presidente:

Protocolo Nº <u>8459</u>
Hora: <u>15:20</u>
02 SET. 2014
Resp. <u>[assinatura]</u>
Ass. <u>[assinatura]</u>

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o **Projeto de Lei nº 095/14**, desta data, que Cria vagas de Cargo no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, constante da Lei Municipal nº 7.088/09.

Exposição de Motivos:

Justificamos a criação de vagas para o cargo de Assistente Social, atendendo solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social. Com relação à Secretaria de Saúde, o profissional designado deverá prestar atendimento a familiares e usuários dos CAPSs, estruturando e vindo a somar a equipe profissional já existente, seguindo indicação feita através de apontamento da 6ª Coordenadoria de Saúde, Setor de Saúde Mental, em visita realizada na data de 08 de abril do corrente ano.

O servidor ocupante do cargo de Assistente Social a ser nomeado para a Secretaria de Assistência Social, irá desempenhar suas funções no Programa (Re)Integrar, tendo em vista a necessidade de ampliação e articulação das atividades do referido programa, conforme dispõe a Lei Federal nº 12.594/12 que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, regulamentando e padronizando os procedimentos referentes a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescentes a quem se atribuiu a prática de ato infracional, determinando aos Municípios a elaboração do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, cuja finalidade é criar, regulamentar e executar as medidas socioeducativas, sendo que o prazo para que o Município conclua o referido plano é novembro de 2014.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

Assim, a partir de novembro, o Serviço de Proteção Social aos Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto de liberdade assistida e prestação de serviço à Comunidade, será reordenado e deverá contar com equipe mínima (Psicólogo e Assistente Social), composta prioritariamente por servidores efetivos, a fim de garantir a continuidade e qualidade da referida política pública. Os vencimentos do profissional que atuará junto a Secretaria de Assistência Social serão custeados com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Para preenchimento das vagas, serão nomeados os próximos colocados na banca do Concurso 01/12.

Anexamos Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro.

Atenciosamente,



RENATO SÜSS,
Prefeito.

DDV



SMS/027/2014

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Estimativa do impacto orçamentário-financeiro, conforme memorando e documentos anexos, em cumprimento ao disposto nos Artigos. 15, 16, inciso I, e 17, da Lei Complementar 101/2000 e, considerando as metas e prioridades aprovadas na Lei Municipal nº 7.700- LDO 2014, observado o disposto na Lei Municipal nº 7.723- Orçamento Anual 2014, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

Objeto: Contratação de 01 (um) Assistente Social para atuar junto ao CAPS, seguindo indicação do apontamento da 6ª Coordenadoria de Saúde, realizado na data de 08/04/2014.

Órgão:	9	Secretaria Municipal da Saúde		
Unidade:	2	Fundo Municipal da Saúde		
Atividade:	09.02.10.304.0166.2079	Manut. Setor de Vigilância Sanitária		
Impacto Orçamentário		Dotação Prevista	Dotação Atualizada	Valor da Operação
534 - 333.1901. Vencimentos e vantagens fixas 40/ASPS		352.147,00	31.637,09	11.520,51
4978 - 333.1911. Obrigações Patronais 40/ASPS		85.600,00	18.811,45	2.534,51
30820-333.9046. Auxílio-alimentação 40/ASPS		100,00	48.498,07	1.000,00

Recursos Gerais – Impacto Financeiro 40 ASPS	2014 –	2015	2016
Arrecadação total projetada	17.671.389,18		
-Empenhado no Exercício	12.034.781,37		
Comprometido sem Empenho	,00		
Valor da Operação	15.055,02		
Saldo Livre Resultante	5.621.552,79		
Saldo total comprometido para o ano	12.049.836,39		

CONCLUSÃO

O Impacto Orçamentário atende ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000, com previsão na LDO e Orçamento Anual de 2014, ressaltando-se que seus efeitos se refletirão apenas neste exercício financeiro, sendo que existe saldo orçamentário suficiente na(s) dotação (ões), nesta data, para cobrir os custos decorrentes do objeto em pauta.

Para instruir a declaração do Senhor Ordenador da Despesa em 01 de Setembro de 2014.

Marilei F. Arger Previatti
Contadora SRC/RS 73432

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

DECLARO, em cumprimento ao artigo 16, Inciso II, da Lei Complementar 101/00, que há previsão na LDO e Orçamento Anual de 2014 e de que serão disponibilizados os recursos orçamentários e financeiros necessários à realização da despesa acima descrita na Declaração do Departamento de Contabilidade, para pagamento de acordo com o cronograma financeiro do exercício de 2014

Carazinho/RS, 01 de Setembro de 2014.



Maria Juçara Poletto Dos Santos
Secretaria Municipal da Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Recurso: 40-ASPS

EXERCÍCIO: 2014

INSTITUIÇÕES: PREF MUN CARAZINHO

PERÍODO: 01/01/2014 A 29/08/2014

ÓRGÃO - 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

REDUZ	SALDO INICIAL EMPENHADO NO MÊS EMPENHADO NO ANO	SUPLEMENTAÇÕES ANULADO NO MÊS ANULADO NO ANO	CRED. ESPECIAIS EMP LIQUIDO NO MÊS EMP LIQUIDO NO ANO	REDUÇÕES LIQUIDADO NO MÊS LIQUIDADO NO ANO	TOTAL CRÉDITOS PAGO NO MÊS PAGO NO ANO	SALDO DISPONÍVEL A LIQUIDAR A PAGAR LIQUIDADO
3339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL Recurso: 40-ASPS					
342-5	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000	MATERIAL DE CONSUMO Recurso: 40-ASPS					
319-0	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339032000000	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA Recurso: 40-ASPS					
344-1	17.162,00	0,00	0,00	13.800,00	3.562,00	3.430,40
	131,60	0,00	131,60	131,60	131,60	0,00
	131,60	0,00	131,60	131,60	131,60	0,00
3339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO Recurso: 40-ASPS					
343-3	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Recurso: 40-ASPS					
321-2	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Recurso: 40-ASPS					
345-0	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339046000000	AUXILIO-ALIMENTACAO Recurso: 40-ASPS					
30932-0	100,00	1.800,80	0,00	0,00	1.900,80	1.900,80
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339092000000	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES Recurso: 40-ASPS					
4458-0	100,00	0,00	0,00	52,79	47,21	47,21
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGÃO	16.899.000,00	2.474.329,52	340.650,00	2.042.590,34	17.671.389,18	5.636.607,81
	12.985.716,26	950.934,89	12.034.781,37	11.319.118,87	11.091.805,10	715.662,50
	12.985.716,26	950.934,89	12.034.781,37	11.319.118,87	11.091.805,10	227.313,77
TOTAL GERAL	16.899.000,00	2.474.329,52	340.650,00	2.042.590,34	17.671.389,18	5.636.607,81
	12.985.716,26	950.934,89	12.034.781,37	11.319.118,87	11.091.805,10	715.662,50
	12.985.716,26	950.934,89	12.034.781,37	11.319.118,87	11.091.805,10	227.313,77

Renato Süss
Prefeito

Contador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 534

MÊS/ANO: Agosto/2014

Descrição		
Orgão:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	302	ASSIST HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa:	170	SAÚDE MENTAL
Proj/Atividade:	2101	MANUT ATIV ATENÇÃO SAÚDE MENTAL
Elemento:	3.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Recurso:	40	ASPS

Financeiro / Agosto		Acumulado	
Saldo Inicial:	352.147,00	Saldo Inicial:	352.147,00
Saldo Anterior:	73.460,09	Saldo Anterior:	
Suplementação:	0,00	Suplementação:	0,00
Redução:	0,00	Redução:	6.872,52
Empenhado:	41.823,00	Empenhado:	354.989,34
Anulado:	0,00	Anulado:	41.351,95
Liquidado:	41.823,00	Liquidado:	313.637,39
Pago:	41.823,00	Pago:	313.637,39
A pagar liquidado:	0,00	A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00	A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	31.637,09	Saldo dotação:	31.637,09
Reservado:	0,00	Reservado:	0,00
Saldo disponível:	31.637,09	Saldo disponível:	31.637,09

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO**

Av Flores da Cunha, 1264

CARAZINHO - RS

54-33312699 - CNPJ: 87.613.535/0001-16

prefeitura@carazinho.rs.gov.br

www.carazinho.rs.gov.br

SALDO DESPESA

REDUZIDO DA DOTAÇÃO: 30820

MÊS/ANO: Agosto/2014

Descrição		
Órgão:	9	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade:	2	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/CARAZINHO
Função:	10	SAUDE
Sub-Função:	301	ATENCAO BASICA
Programa:	161	SAÚDE DA FAMÍLIA
Proj/Atividade:	2074	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ESF
Elemento:	3.3.3.9.0.46.00.00.00	AUXILIO-ALIMENTACAO
Recurso:	40	ASPS

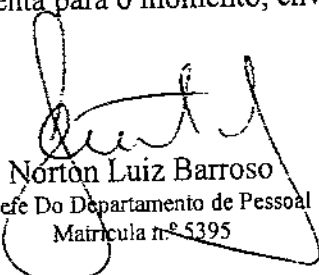
Financeiro / Agosto	
Saldo Inicial:	100,00
Saldo Anterior:	100,00
Suplementação:	48.398,07
Redução:	0,00
Empenhado:	0,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	48.498,07
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	48.498,07

Acumulado	
Saldo Inicial:	100,00
Saldo Anterior:	
Suplementação:	48.398,07
Redução:	0,00
Empenhado:	0,00
Anulado:	0,00
Liquidado:	0,00
Pago:	0,00
A pagar liquidado:	0,00
A pagar empenhado:	0,00
Saldo dotação:	48.498,07
Reservado:	0,00
Saldo disponível:	48.498,07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO
Departamento de Pessoal

1)	Cargo:	Assistente Social
1.1)	Padrão:	Técnico Científico
1.2)	Quantidade de servidores	01
1.3)	Previsão de nomeação	A partir de setembro/2014
1.4)	Carga Horária	35 horas semanais
1.5)	Lotação	Secr. Munic. Da Saúde e Vig. Sanitária
1.6)	Salário básico	R\$ 2.658,58
1.7)	Custo salarial 2014 (4 meses)	R\$ 10.634,32
1.8)	Vale Alimentação (4 meses)	R\$ 1.000,00
1.9)	13º salário/2014 - 4/12	R\$ 886,19
1.10)	Custo com previdência (22%) - 2014	R\$ 2.534,51
1.11)	Total geral custo salarial 2014	R\$ 15.055,02
1.12)	Custo salarial 2015	R\$ 31.902,96
1.13)	Vale Alimentação 2015	R\$ 3.000,00
1.14)	13º salário/2015	R\$ 2.658,58
1.15)	Adic. De 1/3 de férias - 2015	R\$ 886,19
1.16)	Total custo com previdência-2015	R\$ 7.603,54
1.17)	Total geral custo salarial 2015	R\$ 46.051,27

Sendo o que se apresenta para o momento, enviamos atenciosas saudações.


Norton Luiz Barroso
Chefe Do Departamento de Pessoal
Matrícula n.º 5395

C. MPS

*Recebido
29.08.14
Lição*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

"A saúde de amanhã, começa agora."



Saúde da Família

Carazinho, 08 de agosto de 2014.

OF. Nº 202/2014

GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

À Ilustríssima Senhora Secretaria Municipal da Administração
M.D. Cecília Bertoldi

Pref. Municipal de Carazinho Secretaria de Administração		
12 AGO 2014		
Correspondência	Horário	Assinatura
RECEBIDA	09:20	uf

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste retificar o ofício 200/2014 solicitando que seja efetivado 01 (um) Assistente Social da banca de concurso existente e não abertura de vaga para contratação emergencial, este profissional irá atuar junto ao CAPS seguindo indicação do apontamento da 6ª Coordenadoria de Saúde setor de Saúde Mental realizado no setor na data de 08/04/2014.

Sendo o que se apresenta, enviamos cordiais saudações.

*Do Depto de Pessoal
para conferência do
cálculo da despesa
13.8.14
S.H.*

Cecília R. R. dos Santos
Secretaria da Administração

[Assinatura]
Maria Juçara Fioletto dos Santos
Secretária da Saúde

Depto. Pessoal

PROTOCOLO
RECEBIDO <u> </u> / <u> </u> / <u> </u>



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO																				
DATA DA ELABORAÇÃO DA ESTIMATIVA DE IMPACTO: EXERCÍCIO EM QUE A AÇÃO ENTRARÁ EM VIGOR: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO		26/08/14 2014 Nº: 12 ANO: 2014																		
Descrição da Situação: Despesas salariais referente a nomeação de uma assistente social aprovada no concurso vigente, c/c. MEMO nº 107/2014 e planilha de custos despesa salarial, para o período de setembro/2014 até Dezembro de 2014, e justificativa de dispensa de compensação, c/c. Cópia em anexo.																				
A - MOTIVAÇÃO E COMPENSAÇÃO																				
Motivação do Impacto (informar o código da legenda abaixo) 6		Gastos previstos no exercício que entrar em vigor e nos dois subsequentes																		
Motivação do Impacto - Legenda 1 - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental (LC 101, art. 16) 2 - Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (LC 101, art. 17) 3 - Renúncia de Receita (LC 101, art. 14) 4 - Reconhecimento ou confissão de dívida (LC 101, art. 29, §1º) 5 - Benefícios da Seguridade Social (LC 101, art. 24) 6 - Gastos com pessoal (LC 101, art. 21)		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">2014</th> <th style="width: 20%;">2015</th> <th style="width: 20%;">2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1452 - FNS/PFMC</td> <td>15.055,02</td> <td>48.051,27</td> <td>48.051,27</td> </tr> <tr> <td>1452 - FNS/PFMC</td> <td colspan="3"> Legenda: 1 = Recurso Livre; 20 = MDE; 31 = FUNDEB; 40 = ASPPS; 1452 = FNS-PFMC </td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	2014	2015	2016	1452 - FNS/PFMC	15.055,02	48.051,27	48.051,27	1452 - FNS/PFMC	Legenda: 1 = Recurso Livre; 20 = MDE; 31 = FUNDEB; 40 = ASPPS; 1452 = FNS-PFMC						
FONTE	2014	2015	2016																	
1452 - FNS/PFMC	15.055,02	48.051,27	48.051,27																	
1452 - FNS/PFMC	Legenda: 1 = Recurso Livre; 20 = MDE; 31 = FUNDEB; 40 = ASPPS; 1452 = FNS-PFMC																			
B - MECANISMO DE COMPENSAÇÃO ☐ Aumento permanente de Receitas ☒ Redução permanente de despesas ☐ Aproveitamento da margem de expansão das D.O.C.C. ☐ A despesa não se enquadra no conceito de despesa obrigatória de caráter continuado ou pessoal, sendo dispensados os mecanismos de compensação.		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="width: 20%;">FONTE</th> <th style="width: 20%;">2014</th> <th style="width: 20%;">2015</th> <th style="width: 20%;">2016</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1452-FNS/PFMC</td> <td>15.055,02</td> <td>48.051,27</td> <td>48.051,27</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </tbody> </table>			FONTE	2014	2015	2016	1452-FNS/PFMC	15.055,02	48.051,27	48.051,27								
FONTE	2014	2015	2016																	
1452-FNS/PFMC	15.055,02	48.051,27	48.051,27																	
Obs: Aumento das Despesas																				
I - IMPACTO FINANCEIRO																				
ESTIMATIVA DE SALDOS FINANCEIROS POR FONTE DE RECURSOS																				
	2014	2015	2016																	
FONTE 0001 - LIVRES																				
Saldo do exercício anterior	1.649.808,95	1.649.808,95	1.649.808,95																	
Receitas (Ingressos)	51.872.000,00	56.800.067,00	62.762.702,00																	
Despesas - pagas e compromissadas	51.872.000,00	56.800.067,00	62.762.702,00																	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	0,00	0,00	48.051,27																	
Medidas compensatórias	0,00	0,00	48.051,27																	
Saldo final	1.649.808,95	1.649.808,95	1.649.808,95																	
FONTE 1452 - FNS/PFMC																				
Saldo do exercício anterior	31.064,91	0,00	0,00																	
Receitas (Ingressos)	119.000,00	119.000,00	119.000,00																	
Despesas - pagas e compromissadas (O valor gasto até o período divide p/nº de meses x 12)	83.000,00	0,00	0,00																	
Aumento de despesa ou renúncia de receita	13.055,02	48.051,27	48.051,27																	
Medidas compensatórias	13.055,02	0,00	0,00																	
Saldo final	57.064,91	72.848,73	72.848,73																	
PARECER SOBRE O IMPACTO FINANCEIRO																				
Conforme estimativa do saldo financeiro O Poder Executivo poderá realizar a despesa, mas deverá manter o equilíbrio financeiro do recurso.																				
II - COMPATIBILIDADE COM O PPA, LDO E LOA E IMPACTO ORÇAMENTÁRIO																				
A - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL																				
☒ A ação está prevista no Plano Plurianual conforme o seguinte programa governamental:																				
Programa	0126 - Assistência Social																			
Objetivo	Garantir Serviços de Proteção																			
Ação	2423 MANTER SERV PAEFI / MSE / CREAS																			
B - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS																				
☒ A ação está prevista na LDO do exercício, conforme consta no anexo de Metas e Prioridades:																				
Programa	0126 - Assistência Social																			
Objetivo	Garantir Serviços de Proteção																			
Ação	2423 MANTER SERV PAEFI / MSE / CREAS																			
C - COMPATIBILIDADE COM A LEI DO ORÇAMENTO																				
☒ A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor:																				
Elemento(s) de despesa	3319011	3319013	3339048																	
Fonte de recurso	1452-FNS/PFMC	1452-FNS/PFMC	1452-FNS/PFMC																	
Saldo Atual	11.520,51	2.534,51	1.000,00																	
☐ A despesa decorrente da execução da ação não está prevista na LOA ou é insuficiente, sendo necessária a abertura de crédito adicional:																				
Projeto da Lei autorizativo do crédito adicional nº:																				

01 SET 2014

Correspondencia	Morano	Ruiz
RECEBIDA	176	8

III - IMPACTO SOBRE AS METAS FISCAIS	
Meta de resultado primário prevista no anexo de metas fiscais	-12.658.619,00
Impacto da(s) ação (ões) sobre as despesas fiscais	15.055,02
Impacto do (s) mecanismo (s) de compensação	
Aumento das receitas fiscais e/ou redução das despesas fiscais	15.055,02
Resultado primário com o impacto das ações	-12.658.619,00
Resultado nominal previsto	7.201.537,83
Aumento da Dívida Consolidada Líquida e Passivos reconhecidos	0,00
Aumento das disponibilidades Financeiras (Líquidas)	0,00
Resultado Nominal após a ação prevista	7.201.537,83

PARECER SOBRE AS METAS FISCAIS

Conforme análise não afetará o resultado das Metas Fiscais inicialmente projetado na LDO - 2014.

IV - LIMITES

A) PESSOAL

	2014	2015	2016
(1) Receita Corrente Líquida Prevista	127.948.545,00	137.366.245,00	149.068.445,00
(2) Comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	63.135.012,70	69.412.522,04	76.349.058,11
Poder Legislativo			
(3) Percentual de comprometimento atual de gastos com pessoal			
Poder Executivo	49,34%	50,53%	51,22%
Poder Legislativo	0,00%	0,00%	0,00%
(4) Acréscimo nos gastos			
Poder Executivo	15.055,02	46.051,27	46.051,27
Poder Legislativo			
(5) Gastos Totais Projetados com o aumento proposto. (= 2 + 4)			
Poder Executivo	63.150.067,81	69.458.573,31	76.395.109,38
Poder Legislativo	0	0	0
(5) Percentual projetado em relação à Receita Corrente Líquida (= 5 / 1)*100			
Poder Executivo	49,36%	50,56%	51,25%
Poder Legislativo	0%	0%	0%

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO COM PESSOAL

Conforme demonstrado acima, o percentual de pessoal projetado com o acréscimo de gastos fica em 49,36% sobre a Receita Corrente Líquida. Percentual que se aproxima do prudencial que é de 51,30%. Conforme Parágrafo Único do art. 22 da LRF.

PARECER SOBRE O LIMITE DE ENDIVIDAMENTO

Conforme demonstrado acima, encontra-se dentro dos limites legais.

PARECER FINAL

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações da LC 101 / 2.000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e à vista da referida estimativa de Impacto, DECLARO existir recursos para a execução da (s) ação (ões), cujo estudo encontra-se evidenciado no estudo anexo a este documento.

Declaro, que a execução da(s) ação(ões) acima referida (s) não contraria(m) nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal e Resoluções do Senado Federal.

Município de: Carazinho

Ordenador de Despesa: _____

Ass.: _____

João Carlos Martins Pedrosa

Secretário Municipal da Fazenda

Luciana Basso

Técnica Contábil - Resp. Depto Contabilidade

3/8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO ORÇAMENTO
Departamento de Pessoal

Carazinho, 18 de agosto de 2014.

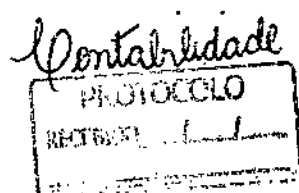
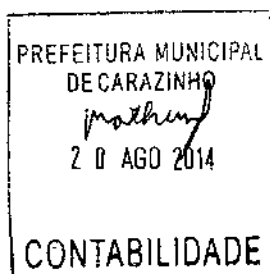
À Secretaria Municipal de Administração e Controle do Orçamento

Ref.: Realização de impacto financeiro/orçamentário – solicitação de nomeação de Assistentes Sociais

Prezada Cecília,

Abaixo seguem as informações sobre o custo salarial para ser realizado o impacto financeiro e orçamentário relativo a criação de mais duas vagas do cargo de Assistente Social (efetivo), os quais serão nomeados de acordo com a classificação no concurso público, após ser criada a vaga junto ao Legislativo, para serem lotados junto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria de Saúde, conforme solicitação:

1)	Cargo:	Assistente Social
1.1)	Padrão:	Técnico Científico
1.2)	Quantidade de servidores	01
1.3)	Previsão de nomeação	A partir de setembro/2014
1.4)	Carga Horária	35 horas semanais
1.5)	Lotação	Secr. Munic. de Assist. Social
1.6)	Salário básico	R\$ 2.658,58
1.7)	Custo salarial 2014 (4 meses)	R\$ 10.634,32
1.8)	Vale Alimentação (4 meses) X	R\$ 1.000,00
1.9)	13º salário/2014 – 4/12	R\$ 886,19
1.10)	Custo com previdência (22%) - 2014 X	R\$ 2.534,51
1.11)	Total geral custo salarial 2014	R\$ 15.055,02
1.12)	Custo salarial 2015	R\$ 31.902,96
1.13)	Vale Alimentação 2015	R\$ 3.000,00
1.14)	13º salário/2015	R\$ 2.658,58
1.15)	Adic. De 1/3 de férias – 2015	R\$ 886,19
1.16)	Total custo com previdência-2015	R\$ 7.603,54
1.17)	Total geral custo salarial 2015	R\$ 46.051,27



*A fazer para
realização de
impacto financeiro
e orçamentário.*
20.8.14
Cecília B.R. dos Santos
Secretaria da Administração

Recebido em
28.08.2014
[assinatura]

PREFEITURA DE CARAZINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MEMO nº.....: 115/2014
DATA.....: 28/08/2014
DE.....: **Secretaria Municipal de Assistência Social**
PARA.....: **Setor de Contabilidade e Orçamento**
REFERÊNCIA.....: **Contratação Assistente Social**

Prezada Senhora :

Ao tempo em que a cumprimentamos cordialmente, vimos justificar a contratação de assistente social aprovada em concurso vigente, informando o que segue:

Considerando que a Lei Federal 12.594/2012 instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), regulamentando e padronizando os procedimentos referentes à execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente a quem se atribuiu a prática de ato infracional, determinou que compete aos Municípios a elaboração e implementação do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, cuja finalidade é criar, regulamentar e executar as medidas socioeducativas a serem cumpridas em meio aberto, ou seja, os programas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida.

Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Assistência Social por meio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) é a responsável pela execução dos programas de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida, inclusive, o Município recebe recursos para desenvolver referida política pública socioeducativa, que deve contar com equipe mínima, composta, prioritariamente com servidores efetivos, psicóloga e assistente social, afim de garantir a continuidade e qualidade do serviço.

O CREAS já vem desenvolvendo referida política a partir do Programa Municipal denominado (RE)Integrar e, para tanto, contratou-se através de licitação empresa de Recursos Humanos, uma psicóloga e uma assistente social de forma terceirizada, no início do ano de 2014, a fim de respeitar as questões legais.

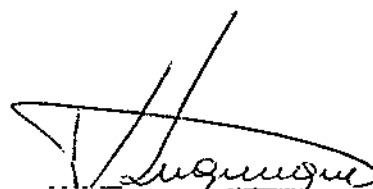
Portanto, a partir de novembro não será mais possível e nem recomendado que o referido programa seja conduzido por profissionais contratados de forma terceirizada.

Informamos que a dotação orçamentária 1452- FNAS/PFMC, será utilizada para o pagamento do profissional que, conforme dispõe o Art. 6º- c da Lei Nº.8.742/1993, incluído pela Lei Nº. 12.435/2011, e estabelecida pela Resolução Nº 32/2011 do CNAS, os Estados, o Distrito Federal e os municípios poderão utilizar até 60% dos recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, destinados a execução dos serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integrarem as equipes de referência do SUAS, definidas nas Resoluções CNAS 269/2006 e 17/2011.

É nesse sentido, portanto, que a Secretaria Municipal de Assistência Social, vem requerer a contratação de assistente social para compor a equipe do CREAS, atuando 35 (trinta e cinco) horas, exclusivamente, na execução do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, que deverá ser concluído até novembro de 2014.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos as nossas atenciosas saudações e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Thaise Albuquerque
Sec. Assistência Social

Bloco 4 - 4 - MSE

34 - Termo de Aceite da mse

☒ Sim

☐ Não

35 - Quantidade de Grupos - cofinanciamento para manutenção da mse da Assistência Social

2

36 - Valor mensal do cofinanciamento para expansão e qualificação de MSE em Meio Aberto

4400,00

PROJETO DE LEI Nº 095, DE 18 DE AGOSTO DE 2014.

Cria vagas de Cargo no Quadro de Pessoal Efetivo do Município, constante da Lei Municipal nº 7.088/09.

Art. 1º São criadas na estrutura geral de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo do Município, as seguintes vagas:

CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PADRÃO
Assistente Social	02	TC

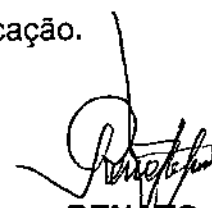
Parágrafo Único. As atribuições e responsabilidades pertinentes as vagas criadas nesse artigo estão descritas na Lei Municipal 7.088/09 e suas alterações.

Art. 2º Aplicar-se-á o Regime Jurídico dos servidores públicos do Município de Carazinho (Lei Complementar n.º 07/90) aos ocupantes das vagas criadas através da presente Lei, assim como toda a legislação municipal que envolve os cargos de provimento efetivo do Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2014.


RENATO SÜSS
Prefeito